

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1933**

De 25 de novembro de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada às 16h., do dia 22 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.090,00(setenta e quatro mil e noventa reais), nas dotações orçamentárias abaixo, referente a recebimento do Fundo Nacional de Saúde – Incentivo ao Custeio do CAPS I e do Programa Dose Certa e Atenção Básica – Estado.

UNIDADE: 02.07.03 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
464	103020020.2018	33903099	Material de Consumo	1.131,00
465	103020020.1083	44905200	Equipamento e Material Permanente	18.869,00
TOTAL				20.000,00

UNIDADE: 02.07.02 – ATENÇÃO BÁSICA

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
466	10310014.2014	33903200	Material de Distribuição Gratuita	90,00
467	103010014.2013	33903200	Material de Distribuição Gratuita	54.000,00
TOTAL				54.090,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício financeiro, nos termos dos artigos 7º, inciso I; 43, inciso II, § 3º, todos da Lei nº 4320/64R\$ 74.090,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



FLS.	12
PROC.	135/13
C.M.	

2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 22 dias do mês de novembro de 2013(dois mil e treze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 154 e 155 do livro competente nº 33 (tinta e três)